



# SUMÁRIO

- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).
- EDITAL - ESTÁGIO.
- LICENÇA - ABASTECIMENTO.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PERP 024.
- PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2024.  
PORTARIA Nº 062 DE 11 DE MARÇO DE 2024.



Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – Demais Linguagens

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de São Gabriel - BA.

Deste modo, a **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de demais linguagens culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Gabriel – BA, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ **R\$ 56.071,46 (cinquenta e sei mil, setenta e um reais e seis centavos)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária:	Destinação de recurso:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
02.05.01	1.715.	2024	3.3.90.30.00
	1.716		3.3.90.36.00
			3.3.90.39.00

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Gabriel - BA há pelo menos dois anos:

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

**4. COTAS**

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV - Seja servidor público Municipal integrante ou não dos quadros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ou de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização deste edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 08 de fevereiro à 08 de março de 2024

### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de duas etapas: na primeira deverá preencher o formulário da Proposta de Apoio Cultural, disponibilizado online através do link [https://drive.google.com/drive/folders/1o-mpGuMhzSe\\_7OmLGO9jDAJ29HE1Xipc?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1o-mpGuMhzSe_7OmLGO9jDAJ29HE1Xipc?usp=sharing), logo após o envio do formulário, [lpgsaogabriel@gmail.com](mailto:lpgsaogabriel@gmail.com), dentro do prazo de inscrição, o proponente deverá comparecer à SALA DE APOIO DA LEI PAULO GUSTAVO situada à **Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**, nos horários de 9:00 – 12:00 no período de 13/03/2024 a 27/03/2024 para finalizar a inscrição de sua proposta, entregando a Ficha de Inscrição (**Anexo III**) devidamente assinada e demais documentos exigidos conforme o **Anexo III**.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo III).
- Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Gabriel - BA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo 1 categoria de prêmios.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

### 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Gabriel - BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por parecerias externos contratados e membros do conselho, servidores da secretaria.

9.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo conselho municipal de cultura.

9.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção

9.10 os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados para o email: [lpgsaogabriel@gmail.com](mailto:lpgsaogabriel@gmail.com) e protocolar na SALA DE APOIO DA LEI PAULO GUSTAVO situada à **Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**, nos horários de 9:00 – 12:00 hs, no prazo de até três dias úteis a

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do município.

### **10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 15 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### **10.1.1. PESSOA FÍSICA**

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

#### **10.1.2. PESSOA JURÍDICA**

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do email: [lpgsaogabriel@gmail.com](mailto:lpgsaogabriel@gmail.com) e protocolar na SALA DE APOIO DA LEI PAULO GUSTAVO situada à **Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**, nos horários de 9:00 – 12:00 hs

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Município de São Gabriel.

10.4 os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

“OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM ALGUMA DAS CATEGORIAS SERÃO REMANEJADOS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS CANDIDATURAS”

### 12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmsaogabriel/home>, Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [lpgsaogabriel@gmail.com](mailto:lpgsaogabriel@gmail.com).

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de São Gabriel e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de São Gabriel - BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no [https://drive.google.com/drive/folders/1o-mpGuMhzSe\\_7OmLGO9jDAJ29HE1Xipc?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1o-mpGuMhzSe_7OmLGO9jDAJ29HE1Xipc?usp=sharing)

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

São Gabriel, 12 de março de 2024.

**JAMILSON MACHADO ROCHA JUNIOR**  
**SEC. CULTURA ESPORTE E LAZER**

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I  
CATEGORIAS

Segue a tabela abaixo das categorias

Propostas Artigo 8º DEMAIS LINGUAGENS	Vagas cotas Negros	Vagas Cotas Indígenas	Vagas ampla concorrência	Total	Valor unidade	TOTAL
Música	2	1	9	12	1.500,00	18.000,00
Artes Cênicas e Literatura	1	-	3	4	2.300,00	9.200,00
Artes Tradicionais e Populares	1	-	4	5	2.900,00	14.500,00
Artes Visuais	1	-	4	5	1.500,00	7.500,00
Economia Criativa	-	-	3	3	2.290,48	6.871,46
Total						56.071,46

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	40
-------------------------	----

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>F</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>G</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>H</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

O ENTE PODE DEFINIR COMO A PONTUAÇÃO EXTRA SERÁ AFERIDA NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVOS. EX.: MAIORIA DO QUADRO SOCIETÁRIO CONSTITUÍDO POR PESSOAS NEGRAS, OU REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA NEGRA

- A pontuação final de cada candidatura será consenso dos membros da comissão,
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:  
Agente cultural com maior idade, serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

**Você é pessoa física ou pessoa jurídica?**

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

**PARA PESSOA FÍSICA:**

**1.1 Nome Completo:**

**1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):**

**1.3 CPF:**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**1.4 RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**1.5 Data de nascimento:**

**1.6 Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**1.7 Raça/cor/etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**1.9 Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**1.11 E-mail:**

**1.12 Telefone:**

**1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**1.14. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**1.1 Razão Social**

**1.2 Nome fantasia**

**1.3 CNPJ**

**1.4 Endereço da sede:**

**1.5 Cidade:**

**1.6 Estado:**

**1.7 Número de representantes legais**

**1.8 Nome do representante legal**

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**1.9 CPF do representante legal**

**1.10 E-mail do representante legal**

**1.11 Telefone do representante legal**

**1.12 Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

**1.13 Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Indígena

**1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?**

Sim

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**2.2 Descreva a sua trajetória cultural**

**2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

**2.5 Você considera que sua trajetória:**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

### **2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

### **2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

**2.8. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO  
ARTÍSTICO- CULTURAL

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:  
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:  
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE		DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
Nº DO CPF OU CNPJ:  
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME**

**LOCAL**

**ASSINATURA**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração  
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0001/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Lei Orgânica Municipal nº 728/2021 e nº 671/2017, CONVOCAM os graduandos em nível superior (licenciatura ou bacharelado), interessados em participar do processo seletivo simplificado para estágio remunerado, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. Das Disposições Preliminares:**

O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de graduandos em nível superior (licenciatura ou bacharelado) para ocuparem 10 (dez) vagas, para o período matutino, que terá as seguintes etapas:

1.1 Realização de inscrições presenciais;

1.2 Apresentação de Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;

**2. Dos Requisitos Básicos para Contratação:**

2.1 Os Estagiários concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior de licenciaturas e bacharelados;

2.2. Para a investidura no Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado em curso de nível superior (licenciatura ou bacharelado), a partir do quarto semestre e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

**3. Da Divulgação**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município.

#### 4. Das Inscrições

4.1. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 13/03/2024 a 20/03/2024, no horário de 08 horas às 12 horas, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba (Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel- BA), devendo ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

4.2. Procedimentos de inscrição:

4.2.1. Comparecer ao local de inscrição definido no Item 4.1 deste Edital;

4.2.2. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, conforme modelo no Anexo II deste Edital, bem como as Declarações constantes neste Edital;

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

4.3.1. Carteira de Identidade;

4.3.2. CPF;

4.3.3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;

4.3.5. *Curriculum Vitae* com comprovação das informações;

4.4. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente – conferidor. Acompanhará a inscrição uma lista discriminando todos os documentos entregues, devidamente assinada pelo candidato e atendente – conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.4.1. Não será cobrado taxa de inscrição;

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.5. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de VAGA cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, consoante Decreto nº 9.508/2018.

5. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para termo de compromisso por tempo determinado e suas respectivas atribuições:

5.1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame.

5.1.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados em instituições de ensino conforme os cursos e semestres elencados nos quadros a seguir:

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Estagiário para Pedagogia na Secretaria Municipal de Educação	Cursando a partir do quarto semestre de curso de licenciatura ou bacharelado em: Pedagogia.	05 (02 vagas CR)	20 (4 horas diárias)	R\$400,00
POSTO DE ESTÁGIO 01: Estagio na Secretaria Municipal de Educação.				
ATRIBUIÇÕES: Acompanhamento e prática supervisionada das atividades voltadas para a área da educação na rede municipal de ensino.				

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
-----------	------------	-------------	-----------------------	----------------

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Estagário para administrativo nas Secretarias de Administração e Secretaria de Planejamento e Finanças.	Cursando a partir do segundo semestre de curso de licenciatura ou bacharelado em:	05 (02 vagas CR)	20h (4h diárias)	R\$400,00
	Administração, Direito, Contabilidade, Economia, etc.)			
POSTO DE ESTÁGIO 01: Estagio na Secretaria Municipal de Administração.				
POSTO DE ESTÁGIO 02: Estagio na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.				
ATRIBUIÇÕES: Assistente de apoio administrativo.				

5.2. Das vagas e das reservas legais

5.2.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

5.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição;

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo;

5.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;

5.6. Os candidatos amparados pelo disposto neste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão comprovar a condição no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com legislação vigente;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

5.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

5.8. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

### 6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo constará de avaliação objetiva dos currículos e demais documentos exigidos por este Edital.

6.1.1 O presente processo seletivo será realizado com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.

### 7. Da Classificação Final:

7.1. Do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo serão classificados os candidatos para as vagas existentes, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção.

7.2. Os títulos deverão ser apresentados em cópias, acompanhadas dos originais para conferência, e legíveis e anexados à ficha de inscrição do candidato, juntamente com o curriculum vitae, para que sejam posteriormente avaliados e devidamente pontuados atribuindo um total máximo de 50 (cinquenta) pontos conforme valores abaixo:

Ordem	Formação Acadêmica	Pontuação por Certificado / Curso	Pontuação Máxima
01	Participação em atividades extracurriculares: Seminários, Palestras, Workshop, Colóquios, Minicursos, Oficinas	1,0	5,0

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

	e Simpósios com duração mínima de 05 horas.		
02	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 20 horas	2,0	10,0

Ordem	Experiência Profissional	Pontuação por Semestre	Pontuação Máxima
01	Monitoria	2,0	10,0
02	Estágio	2,0	10,0
03	Participação em Ações Voluntárias	1,0	5,0

7.3 – Na análise/avaliação serão observados dois componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

### 8. Da Aprovação e Classificação

8.1. Somente será considerado aprovado e classificado no presente Processo Seletivo, o candidato que satisfizer as condições previstas neste Edital;

8.1.1. Havendo empate na totalização dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2. Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

8.2.1. Os estagiários aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

8.2.2. O Estagiário classificado dentro do número de vagas que não se apresentar na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### **9. Dos Recursos e Da Impugnação do Edital**

9.1. A entrega de recursos questionando os resultados deverá ser apresentada por escrito na Prefeitura Municipal de São Gabriel - Bahia, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – Centro. CEP: 44.915-000, em até 48 horas após a divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos serão analisados e julgados em até 72 horas;

9.3. Será aceito apenas um recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

9.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.5. Os recursos, uma vez analisados pela Equipe de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, receberão decisão terminativa e serão divulgados constituindo-se em única instância.

9.6. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados nos mesmos meios de publicação originários.

9.7. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9.8. O prazo para impugnação do Edital é de 24 horas.

### **10. Da Homologação**

10.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município e em Quadro de Avisos afixado na Prefeitura Municipal de São Gabriel - Bahia.

### **11. Das condições para assinatura do termo de compromisso**

11.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- a) Ter sido selecionado no presente no Processo Seletivo de Estágio Remunerado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Apresentar atestado de matrícula, com até 90 (noventa) dias de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- f) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;
- g) apresentar certidão estadual cível e criminal, disponibilizadas através do site <http://www.tjba.jus.br>;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- i) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 2.1;
- j) não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de São Gabriel - Bahia.

### **12. Da convocação para assinatura do termo de compromisso e lotação**

12.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município de São Gabriel - Bahia, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração;

12.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

### **13. Do prazo de validade do termo de compromisso e regimento de estágio**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

13.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido.

13.1.1 O TCE – Termo de Compromisso de Estágio não poderá ser firmado por prazo inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração.

13.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

13.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de São Gabriel – Bahia.

#### **14. Dos locais de estágio**

14.1. Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretarias Solicitantes, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

#### **15. Do valor da remuneração e benefícios**

15.1. O valor da bolsa estágio de ensino superior incompleto corresponderá a R\$400,00 (quatrocentos reais), para jornada de 20 horas/semanais, conforme art. 10, inciso IV, da Lei Municipal 671/2017.

15.2. O estágio não contempla benefícios, tais como, auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

15.3. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

15.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado a cada 6 meses, até completar 24 meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

### 16. Disposições Finais

16.1. O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de São Gabriel – Bahia;

16.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo- se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

São Gabriel - Bahia, 12 de Março de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.

Prefeito Municipal de São Gabriel - Bahia

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro residir  
na (rua/avenida/travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro/Vila \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ponto de  
referência \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ao estagiário

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO 2024**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO, CIDADE:</b>	
<b>TELEFONE: ( )</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO: ____/____/____</b>
<b>RG:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>

<b>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>
<input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> e respectivas comprovações;
<input type="checkbox"/> Documento de Identidade;
<input type="checkbox"/> CPF;
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor c/ comp. da última votação;
<input type="checkbox"/> Comprovação de Matrícula IES.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Estágio Remunerado 2024. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital de abertura do certame, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ESTÁGIO REMUNERADO 2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL  
BAHIA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	VAGA:
DATA:	ATENDENTE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
Curriculum Vitae e respectivas comprovações	( ) SIM ( ) NÃO
Documento de Identidade	( ) SIM ( ) NÃO
CPF	( ) SIM ( ) NÃO
Título de Eleitor com comprovante da última votação	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovação de Matrícula IES	( ) SIM ( ) NÃO
Demais documentos	( ) SIM ( ) NÃO

Demais documentos, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**


<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	13/03/2024 a 20/03/2024
Inscrições	13/03/2024 a 20/03/2024
Avaliação Curricular	21/03/2024 a 25/03/2024
Divulgação de Resultados	26/03/2024 a 01/04/2024
Homologação	05/04/2024

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo**

---

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 01/2024**

<b>Nome da Empresa:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	<b>CPF:</b> 13.891.544/0001-32	<b>Processo nº</b> 001/2024
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA	<b>Data da Publicação:</b> 12/03/2024	<b>Validade:</b> 12/03/2028

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA**, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonância do **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente


**Resolve:**

**Art. 1º.** – Conceder **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 04 (QUATRO) anos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.891.544/0001-32, estabelecida na Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, para a construção de um **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO DISTRITO DE CURRALINHO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA**

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no PGR, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali prevista. **II.** Fica terminalmente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de Influência direta e indireta; **III.**

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**São Gabriel**  
PREFEITURA  
Nós faremos uma São Gabriel melhor



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo**

Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR – 06 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Adotar normas reguladoras de obras de construção civil em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21(Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais), NRM – 14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM – 19 ( Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM – 22 ( Proteção ao Trabalho; **V.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP;

**Art. 2º.** – Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

**Art. 3º.** – A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º.** – Estabelecer que esta Licença Ambiental Prévia, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes a cima citados sejam mantidos disponíveis á fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

**Art. 5º** - Esta Licença Ambiental Prévia terá vigência a partir da data de sua publicação.

São Gabriel – Ba, 12 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Hipólito Rodrigues Silva**

Gomes

Prefeito

**Francisco da Silva**  
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 6  
**Francisco da Silva**

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**Portaria**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Institui Comissão de Processo Administrativo para apuração de sindicância, PAD, além da verificação da condição de servidores públicos municipais aptos à aposentadoria e instaura processo administrativo, na forma que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Processo administrativo para apuração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, e Aposentadorias do quadro efetivo do Município de São Gabriel.

**Art. 2º.** São atribuições da comissão: a instauração, processamento, instrução e emissão de relatório parecer das sindicâncias e processos administrativos, a que lhes forem atribuídas as responsabilidades processantes, mediante portaria da autoridade competente.

**Art. 3º.** Designar **LÍJIA ALVES DE OLIVEIRA; ROSE PEREIRA DE MIRANDA; SUELI BRITO SANTANA; LÁZARO RIBEIRO DA SILVA**, sob a Presidência da Primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo para apuração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, e Aposentadorias do quadro efetivo do Município de São Gabriel.

**Art. 4º.** Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2024, que tem como objetivo a verificação a existência dos servidores do quadro efetivo que se encontram aptos à aposentadoria compulsória, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 5º.** A Comissão instituída deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, devendo zelar pelo sigilo à elucidação dos fatos, além de oportunizar o contraditório e ampla defesa do envolvido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario .

Publique –se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2024.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 062/ 2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Concede Estabilidade Econômica e Incorporação de Gratificação a Servidor Publica e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base ao servidor **GLEIDSON GOMES DE SOUZA**, no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Educação por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 005/2024, em 11 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2024.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2023**

O Pregoeiro do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 21 de Dezembro de 2023, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços na Aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel-BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **86 de R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta para o item **53 de R\$590,00** (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **65 de R\$39.000,00** (Trinta e nove mil reais); valor da Proposta para o item **71 de R\$4.632,00** (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item **79 de R\$320,00** (Trezentos e vinte reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70**, valor da Proposta para o item **04 de R\$1.450,00** (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **06 de R\$2.340,00** (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **09 de R\$2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **11 de R\$5.000,00** (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item **20 de R\$38.000,00** (Trinta e oito mil reais); valor da Proposta para o item **38 de R\$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **42 de R\$23.760,00** (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **91 de R\$32.928,00** (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o item **16 de R\$59.900,00** (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **17 de R\$970,00** (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **18 de R\$41.900,00** (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **25 de R\$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **28 de R\$790,00** (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **31 de R\$12.570,00** (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **34 de R\$8.300,00** (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item **35 de R\$10.750,00** (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **39 de R\$7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **41 de R\$9.950,00** (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **68 de R\$60,00** (Sessenta reais); valor da Proposta para o item **86 de R\$24.960,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **97 de R\$11.424,00** (Onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02**, valor da Proposta para o item **27 de R\$1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **62 de R\$7.000,00** (sete mil reais); valor da Proposta para o item **93 de R\$19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº94.389.400/0001-84**, valor da Proposta para o item **74 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **81 de R\$1.853,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor da Proposta para o item **89 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); valor da Proposta para o item **90 de R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **94 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **98 de R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº07.294.636/0001-32**, valor da Proposta para o item **07 de**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item 13 de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 19 de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item 46 de R\$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); valor da Proposta para o item 87 de R\$15.000,00 (quinze mil reais); valor da Proposta para o item 92 de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 99 de R\$20.000,00 (vinte mil reais); MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27, valor da Proposta para o item 22 de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item 23 de R\$230,00 (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 26 de R\$1.000,00 (Um mil reais); valor da Proposta para o item 32 de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 36 de R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 47 de R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item 49 de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item 52 de R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 55 de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 56 de R\$300,00 (Trezentos reais); valor da Proposta para o item 57 de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 59 de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item 64 de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item 69 de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 75 de R\$1.180,00 (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item 76 de R\$1.307,50 (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item 88 de R\$6.000,00 (Seis mil reais); valor da Proposta para o item 95 de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais); valor da Proposta para o item 96 de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor da Proposta para o item 51 de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/00014-30, valor da Proposta para o item 01 de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 02 de R\$1.929,80 (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 05 de R\$12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 10 de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 14 de R\$9.000,00 (Nove mil reais); valor da Proposta para o item 15 de R\$31.999,80 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 29 de R\$5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 30 de R\$45.150,00 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 33 de R\$19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 37 de R\$5.208,80 (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 40 de R\$6.508,80 (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 43 de R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item 44 de R\$20.959,80 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 45 de R\$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 58 de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 66 de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 72 de R\$2.030,00 (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item 73 de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item 77 de R\$10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 78 de R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 80 de R\$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 82 de R\$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0681/2023**

O Pregoeiro do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 21 de Dezembro de 2023, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços na Aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel-BA, Tipo: Menor Preço por item. Informamos que através das tentativas de negociações não conseguimos alcançar êxito no valor final de alguns item, onde os preços ofertados do licitante ficaram acima do valor referencial. Desta forma este certame foi declarado **FRACASSADO** para os itens: 08, 54, 70 e 83, por motivo de desclassificação de todas as propostas de preços das empresas participantes destes referidos itens.

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 0024/2023**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel-BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **67 de R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta para o item **53 de R\$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **65 de R\$39.000,00** (Trinta e nove mil reais); valor da Proposta para o item **71 de R\$4.632,00** (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item **79 de R\$20,00** (Trezentos e vinte reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70**, valor da Proposta para o item **04 de R\$ 1.450,00** (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **06 de R\$2.340,00** (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **09 de R\$2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **11 de R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item **20 de R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais); valor da Proposta para o item **38 de R\$6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **42 de R\$23.760,00** (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **91 de R\$32.928,00** (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o item **16 de R\$59.900,00** (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **17 de R\$970,00** (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **18 de R\$41.900,00** (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **25 de R\$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **28 de R\$790,00** (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **31 de R\$ 12.570,00** (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **34 de R\$8.300,00** (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item **35 de R\$10.750,00** (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **39 de R\$7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **41 de R\$9.950,00** (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **68 de R\$60,00** (Sessenta reais); valor da Proposta para o item **86 de R\$24.960,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **97 de R\$ 11.424,00** (Onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02**, valor da Proposta para o item **27 de R\$1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **62 de R\$7.000,00** (sete mil reais); valor da Proposta para o item **93 de R\$19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº4.389.400/0001-84**, valor da Proposta para o item **74 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **81 de R\$1.853,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor da Proposta para o item **89 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); valor da Proposta para o item **90 de R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **94 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **98 de R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº07.294.636/0001-32**, valor da Proposta para o item **07 de R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item **13 de R\$450,00**

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

(quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 19 de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item 46 de R\$4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); valor da Proposta para o item 87 de R\$15.000,00 (quinze mil reais); valor da Proposta para o item 92 de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 99 de R\$20.000,00 (vinte mil reais); MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27, valor da Proposta para o item 22 de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item 23 de R\$230,00 (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 26 de R\$1.000,00 (Um mil reais); valor da Proposta para o item 32 de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 36 de R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 47 de R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item 49 de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item 52 de R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 55 de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 56 de R\$300,00 (Trezentos reais); valor da Proposta para o item 57 de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 59 de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item 64 de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item 69 de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 75 de R\$1.180,00 (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item 76 de R\$1.307,50 (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item 88 de R\$6.000,00 (Seis mil reais); valor da Proposta para o item 95 de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais); valor da Proposta para o item 96 de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor da Proposta para o item 51 de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/00014-30, valor da Proposta para o item 01 de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 02 de R\$1.929,80 (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 05 de R\$12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 10 de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 14 de R\$9.000,00 (Nove mil reais); valor da Proposta para o item 15 de R\$31.999,80 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 29 de R\$ 5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 30 de R\$45.150,00 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 33 de R\$19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 37 de R\$5.208,80 (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 40 de R\$6.508,80 (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 43 de R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item 44 de R\$20.959,80 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 45 de R\$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 58 de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 66 de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 72 de R\$2.030,00 (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item 73 de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item 77 de R\$10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 78 de R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 80 de R\$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 82 de R\$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO  
acima mencionado foi afixado no quadro de avisos  
desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0024/2023.

Analisando o processo licitatório acima referido delibera pela adjudicação do objeto licitado em favor das empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **67 de R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta para o item **53 de R\$590,00** (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **65 de R\$39.000,00** (Trinta e nove mil reais); valor da Proposta para o item **71 de R\$4.632,00** (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item **79 de R\$320,00** (Trezentos e vinte reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70**, valor da Proposta para o item **04 de R\$1.450,00** (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **06 de R\$2.340,00** (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **09 de R\$2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **11 de R\$5.000,00** (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item **20 de R\$38.000,00** (Trinta e oito mil reais); valor da Proposta para o item **38 de R\$6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **42 de R\$23.760,00** (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **91 de R\$32.928,00** (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o item **16 de R\$59.900,00** (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **17 de R\$970,00** (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **18 de R\$41.900,00** (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **25 de R\$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **28 de R\$790,00** (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **31 de R\$12.570,00** (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **34 de R\$8.300,00** (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item **35 de R\$10.750,00** (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **39 de R\$7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **41 de R\$9.950,00** (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **68 de R\$60,00** (Sessenta reais); valor da Proposta para o item **86 de R\$24.960,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **97 de R\$11.424,00** (Onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02**, valor da Proposta para o item **27 de R\$1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **62 de R\$7.000,00** (sete mil reais); valor da Proposta para o item **93 de R\$19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o 94.389.400/0001-84**, valor da Proposta para o item **74 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **81 de R\$1.853,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor da Proposta para o item **89 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); valor da Proposta para o item **90 de R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **94 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **98 de R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o 07.294.636/0001-32**, valor da Proposta para o item **07 de R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item **13 de R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **19 de R\$29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item **46 de R\$4.060,00** (quatro mil e sessenta reais); valor da Proposta para o item **87 de**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

R\$15.000,00 (quinze mil reais); valor da Proposta para o item 92 de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 99 de R\$20.000,00 (vinte mil reais); MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27, valor da Proposta para o item 22 de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item 23 de R\$230,00 (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 26 de R\$1.000,00 (Um mil reais); valor da Proposta para o item 32 de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 36 de R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 47 de R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item 49 de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item 52 de R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 55 de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 56 de R\$300,00 (Trezentos reais); valor da Proposta para o item 57 de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 59 de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item 64 de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item 69 de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 75 de R\$1.180,00 (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item 76 de R\$1.307,50 (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item 88 de R\$6.000,00 (Seis mil reais); valor da Proposta para o item 95 de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais); valor da Proposta para o item 96 de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor da Proposta para o item 51 de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/00014-30, valor da Proposta para o item 01 de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 02 de R\$1.929,80 (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 05 de R\$12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 10 de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 14 de R\$9.000,00 (Nove mil reais); valor da Proposta para o item 15 de R\$31.999,80 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 29 de R\$5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 30 de R\$45.150,00 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 33 de R\$19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 37 de R\$5.208,80 (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 40 de R\$6.508,80 (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 43 de R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item 44 de R\$20.959,80 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 45 de R\$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 58 de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 66 de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 72 de R\$2.030,00 (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item 73 de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item 77 de R\$10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 78 de R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 80 de R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 82 de R\$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), a fim de que seja Homologado, cujo objeto é Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel-BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira  
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2023**

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel-BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **67 de R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta para o item **53 de R\$590,00** (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **65 de R\$39.000,00** (Trinta e nove mil reais); valor da Proposta para o item **71 de R\$4.632,00** (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item **79 de R\$320,00** (Trezentos e vinte reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70**, valor da Proposta para o item **04 de R\$ 1.450,00** (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **06 de R\$2.340,00** (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **09 de R\$2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **11 de R\$5.000,00** (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item **20 de R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais); valor da Proposta para o item **42 de R\$23.760,00** (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **91 de R\$32.928,00** (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o item **16 de R\$59.900,00** (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **17 de R\$970,00** (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **18 de R\$41.900,00** (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **25 de R\$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **28 de R\$790,00** (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **31 de R\$ 12.570,00** (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **34 de R\$8.300,00** (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item **35 de R\$10.750,00** (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **39 de R\$7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **41 de R\$9.950,00** (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **68 de R\$60,00** (Sessenta reais); valor da Proposta para o item **86 de R\$24.960,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **97 de R\$11.424,00** (Onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02**, valor da Proposta para o item **27 de R\$1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **62 de R\$7.000,00** (sete mil reais); valor da Proposta para o item **93 de R\$19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o 94.389.400/0001-84**, valor da Proposta para o item **74 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **81 de R\$1.853,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor da Proposta para o item **89 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); valor da Proposta para o item **90 de R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **94 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **98 de R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o 07.294.636/0001-32**, valor da Proposta para o item **07 de R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item **13 de R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **19 de R\$29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item **46 de R\$4.060,00** (quatro mil e sessenta reais); valor da Proposta para o

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

item 87 de R\$15.000,00 (quinze mil reais); valor da Proposta para o item 92 de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 99 de R\$20.000,00 (vinte mil reais); MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27, valor da Proposta para o item 22 de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item 23 de R\$230,00 (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 26 de R\$1.000,00 (Um mil reais); valor da Proposta para o item 32 de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 36 de R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 47 de R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item 49 de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item 52 de R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 55 de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 56 de R\$300,00 (Trezentos reais); valor da Proposta para o item 57 de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 59 de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item 64 de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item 69 de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 75 de R\$1.180,00 (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item 76 de R\$1.307,50 (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item 88 de R\$6.000,00 (Seis mil reais); valor da Proposta para o item 95 de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais); valor da Proposta para o item 96 de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor da Proposta para o item 51 de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/00014-30, valor da Proposta para o item 01 de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 02 de R\$1.929,80 (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 05 de R\$12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 10 de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 14 de R\$9.000,00 (Nove mil reais); valor da Proposta para o item 15 de R\$31.999,80 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 29 de R\$5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 30 de R\$45.150,00 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 33 de R\$19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 37 de R\$5.208,80 (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 40 de R\$6.508,80 (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 43 de R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item 44 de R\$20.959,80 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 45 de R\$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 58 de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 66 de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 72 de R\$2.030,00 (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item 73 de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item 77 de R\$10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 78 de R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 80 de R\$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 82 de R\$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira**

Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2023**

Analisando o processo licitatório acima referido delibera pela homologação do Pregão Eletrônico para Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel-BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **67 de R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta para o item **53 de R\$590,00** (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **65 de R\$39.000,00** (Trinta e nove mil reais); valor da Proposta para o item **71 de R\$ 4.632,00** (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item **79 de R\$320,00** (Trezentos e vinte reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70**, valor da Proposta para o item **04 de R\$1.450,00** (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **06 de R\$2.340,00** (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **09 de R\$2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **11 de R\$5.000,00** (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item **20 de R\$38.000,00** (Trinta e oito mil reais); valor da Proposta para o item **38 de R\$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **42 de R\$23.760,00** (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **91 de R\$32.928,00** (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02**, valor da Proposta para o item **16 de R\$59.900,00** (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **17 de R\$970,00** (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **18 de R\$41.900,00** (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **25 de R\$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **28 de R\$790,00** (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **31 de R\$12.570,00** (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item **34 de R\$8.300,00** (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item **35 de R\$10.750,00** (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **39 de R\$7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **41 de R\$9.950,00** (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **68 de R\$60,00** (Sessenta reais); valor da Proposta para o item **86 de R\$24.960,00** (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **97 de R\$11.424,00** (Onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02**, valor da Proposta para o item **27 de R\$1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **62 de R\$7.000,00** (sete mil reais); valor da Proposta para o item **93 de R\$19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o 94.389.400/0001-84**, valor da Proposta para o item **74 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **81 de R\$1.853,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor da Proposta para o item **89 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); valor da Proposta para o item **90 de R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **94 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **98 de R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o 07.294.636/0001-32**, valor da Proposta para o item **07 de R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item **13 de R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **19 de R\$29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item **46 de R\$4.060,00** (quatro mil e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

sessenta reais); valor da Proposta para o item 87 de R\$15.000,00 (quinze mil reais); valor da Proposta para o item 92 de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 99 de R\$20.000,00 (vinte mil reais); MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27, valor da Proposta para o item 22 de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item 23 de R\$230,00 (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 26 de R\$1.000,00 (Um mil reais); valor da Proposta para o item 32 de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 36 de R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 47 de R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item 49 de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item 52 de R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 55 de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 56 de R\$300,00 (Trezentos reais); valor da Proposta para o item 57 de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 59 de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item 64 de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item 69 de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 75 de R\$1.180,00 (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item 76 de R\$1.307,50 (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item 88 de R\$6.000,00 (Seis mil reais); valor da Proposta para o item 95 de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais); valor da Proposta para o item 96 de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor da Proposta para o item 51 de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/00014-30, valor da Proposta para o item 01 de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 02 de R\$ 1.929,80 (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 05 de R\$ 12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 10 de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 14 de R\$9.000,00 (Nove mil reais); valor da Proposta para o item 15 de R\$31.999,80 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 29 de R\$5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 30 de R\$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 33 de R\$19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 37 de R\$5.208,80 (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 40 de R\$6.508,80 (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 43 de R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item 44 de R\$ 20.959,80 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 45 de R\$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 58 de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 66 de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item 72 de R\$2.030,00 (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item 73 de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item 77 de R\$10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 78 de R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 80 de R\$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 82 de R\$2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o seguinte contrato: **ATA nº 0182/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **Contrato nº 0183/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº42.799.163/0001-26**, valor da Proposta para o item **60 de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais); valor da Proposta para o item **84 de R\$173.999,42** (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); valor da Proposta para o item **85 de R\$38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Luciano Alves Rocha. **ATA nº 0184/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **67 de R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **Contrato nº 0185/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.771.867/0001-43**, valor da Proposta para o item **61 de R\$3.000,00** (três mil reais); valor da Proposta para o item **63 de R\$10.450,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **67 de R\$16.483,50** (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Diogo Pereira de Souza. **ATA nº 0186/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta para o item **53 de R\$590,00** (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **65 de R\$39.000,00** (Trinta e nove mil reais); valor da Proposta para o item **71 de R\$4.632,00** (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item **79 de R\$320,00** (Trezentos e vinte reais); **Contrato nº 0187/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20**, valor da Proposta para o item **12 de R\$2.660,00** (Dois mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **21 de R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais); valor da Proposta

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

para o item 53 de R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 65 de R\$38.999,87 (Trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); valor da Proposta para o item 71 de R\$4.632,00 (Quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais); valor da Proposta para o item 79 de R\$320,00 (Trezentos e vinte reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. **Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631.** Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Fagner Genelú Ferreira Penna. **ATA nº 0188/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70,** valor da Proposta para o item 04 de R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 06 de R\$2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 09 de R\$2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 11 de R\$5.000,00 (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item 20 de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais); valor da Proposta para o item 38 de R\$ 6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 42 de R\$23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 91 de R\$32.928,00 (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); **Contrato nº 0189/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 05.400.006/0001-70,** valor da Proposta para o item 04 de R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 06 de R\$2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 09 de R\$2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 11 de R\$5.000,00 (Cinco mil reais); valor da Proposta para o item 20 de R\$37.992,40 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); valor da Proposta para o item 38 de R\$6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 42 de R\$23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 91 de R\$32.928,00 (Trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. **Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631.** Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Cledson Nunes Ribeiro. **ATA nº 0190/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02,** valor da Proposta para o item 16 de R\$59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 17 de R\$970,00 (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item 18 de R\$41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 25 de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 28 de R\$790,00 (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 31 de R\$12.570,00 (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item 34 de R\$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item 35 de R\$10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 39 de R\$7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 41 de R\$9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 68 de R\$60,00 (Sessenta reais); valor da Proposta para o item 86 de R\$24.960,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 97 de R\$11.424,00 (Onze mil e quatrocentos e

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

vinte e quatro reais); Contrato nº 0191/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 36.685.847/0001-02, valor da Proposta para o item 16 de R\$59.894,01 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo); valor da Proposta para o item 17 de R\$970,00 (Novecentos e setenta reais); valor da Proposta para o item 18 de R\$41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 25 de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 28 de R\$790,00 (Setecentos e noventa reais); valor da Proposta para o item 31 de R\$12.570,00 (Doze mil e quinhentos e setenta reais); valor da Proposta para o item 34 de R\$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); valor da Proposta para o item 35 de R\$10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 39 de R\$7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 41 de R\$9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 68 de R\$60,00 (Sessenta reais); valor da Proposta para o item 86 de R\$24.960,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 97 de R\$11.424,00 (Onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Betânia Barreto dos Santos. ATA nº 0192/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02, valor da Proposta para o item 27 de R\$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 62 de R\$7.000,00 (sete mil reais); valor da Proposta para o item 93 de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); Contrato nº 0193/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº17.406.286/0001-02, valor da Proposta para o item 27 de R\$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 62 de R\$7.000,00 (sete mil reais); valor da Proposta para o item 93 de R\$19.599,51 (dezenove mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Catia Erica Costa Martins. ATA nº 0194/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o 94.389.400/0001-84, valor da Proposta para o item 74 de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item 81 de R\$1.853,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor da Proposta para o item 89 de R\$20.000,00 (vinte mil reais); valor da Proposta para o item 90 de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 94 de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item 98 de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Contrato nº 0195/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o 94.389.400/0001-84, valor da Proposta para o item 74 de R\$20.999,93 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos); valor da Proposta para o item 81 de R\$1.853,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais); valor

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

da Proposta para o item **89 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); valor da Proposta para o item **90 de R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **94 de R\$21.000,00** (vinte e um mil reais); valor da Proposta para o item **98 de R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. **Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631.** Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Augusto Henrique Weis. **ATA nº 0196/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o 07.294.636/0001-32,** valor da Proposta para o item **07 de R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item **13 de R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **19 de R\$29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item **46 de R\$4.060,00** (quatro mil e sessenta reais); valor da Proposta para o item **87 de R\$15.000,00** (quinze mil reais); valor da Proposta para o item **92 de R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **99 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); **Contrato nº 0197/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o 07.294.636/0001-32,** valor da Proposta para o item **07 de R\$148,00** (cento e quarenta e oito reais); valor da Proposta para o item **13 de R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **19 de R\$29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais); valor da Proposta para o item **46 de R\$4.060,00** (quatro mil e sessenta reais); valor da Proposta para o item **87 de R\$14.999,95** (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); valor da Proposta para o item **92 de R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **99 de R\$20.000,00** (vinte mil reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. **Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631.** Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Marlon Marcos Arruda Araujo. **ATA nº 0198/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27,** valor da Proposta para o item **22 de R\$175,00** (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item **23 de R\$230,00** (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item **26 de R\$1.000,00** (Um mil reais); valor da Proposta para o item **32 de R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **36 de R\$14.600,00** (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **47 de R\$1.040,00** (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item **49 de R\$1.925,00** (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item **52 de R\$3.660,00** (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item **55 de R\$240,00** (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **56 de R\$300,00** (Trezentos reais); valor da Proposta para o item **57 de R\$330,00** (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item **59 de R\$1.200,00** (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item **64 de R\$2.160,00** (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item **69 de R\$250,00** (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **75 de R\$1.180,00** (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item **76 de R\$1.307,50** (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item **88 de R\$6.000,00** (Seis mil reais); valor da Proposta para o item **95 de R\$76.000,00** (Setenta e seis mil reais); valor da Proposta para o item **96 de R\$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais); **Contrato**

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

nº 0199/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 96.827.563/0001-27, valor da Proposta para o item 22 de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); valor da Proposta para o item 23 de R\$230,00 (Duzentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 26 de R\$1.000,00 (Um mil reais); valor da Proposta para o item 32 de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 36 de R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item 47 de R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais); valor da Proposta para o item 49 de R\$1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais); valor da Proposta para o item 52 de R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais); valor da Proposta para o item 55 de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 56 de R\$300,00 (Trezentos reais); valor da Proposta para o item 57 de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais); valor da Proposta para o item 59 de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais); valor da Proposta para o item 64 de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais); valor da Proposta para o item 69 de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 75 de R\$1.180,00 (Um mil e Cento e oitenta reais); valor da Proposta para o item 76 de R\$1.307,50 (Um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); valor da Proposta para o item 88 de R\$6.000,00 (Seis mil reais); valor da Proposta para o item 95 de R\$75.999,05 (Setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); valor da Proposta para o item 96 de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Ivan Correia da Silva. ATA nº 0200/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor da Proposta para o item 51 de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Contrato nº 0201/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84, valor da Proposta para o item 03 de R\$1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais), valor da Proposta para o item 24 de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), valor da Proposta para o item 48 de R\$4.799,96 (Quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), valor da Proposta para o item 51 de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Jacilde Tonin. ATA nº 0202/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/0001-30, valor da Proposta para o item 01 de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item 02 de R\$1.929,80 (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item 05 de R\$12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item 10 de R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item 14 de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**R\$9.000,00** (Nove mil reais); valor da Proposta para o item **15 de R\$ 31.999,80** (Trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **29 de R\$5.650,00** (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **30 de R\$ 45.150,00** (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **33 de R\$19.440,00** (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **37 de R\$5.208,80** (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **40 de R\$6.508,80** (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **43 de R\$19.920,00** (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item **44 de R\$20.959,80** (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **45 de R\$29.600,00** (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **58 de R\$490,00** (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **66 de R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **72 de R\$2.030,00** (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item **73 de R\$2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item **77 de R\$10.240,00** (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **78 de R\$3.250,00** (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **80 de R\$4.650,00** (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **82 de R\$2.080,00** (Dois mil e oitenta reais); **Contrato nº 0203/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, CNPJ/MF 14.896.908/00014-30**, valor da Proposta para o item 01 de **R\$14.900,00** (Quatorze mil e novecentos reais); valor da Proposta para o item **02 de R\$ 1.929,80** (Um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **05 de R\$ 12.150,00** (Doze mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **10 de R\$640,00** (Seiscentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **14 de R\$9.000,00** (Nove mil reais); valor da Proposta para o item **15 de R\$31.969,34** (Trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); valor da Proposta para o item **29 de R\$5.650,00** (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **30 de R\$45.150,00** (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **33 de R\$19.440,00** (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **37 de R\$5.208,80** (Cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **40 de R\$6.508,80** (Seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **43 de R\$19.920,00** (Dezenove mil e novecentos e vinte reais); valor da Proposta para o item **44 de R\$20.959,80** (Vinte mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); valor da Proposta para o item **45 de R\$29.600,00** (Vinte e nove mil e seiscentos reais); valor da Proposta para o item **58 de R\$490,00** (Quatrocentos e noventa reais); valor da Proposta para o item **66 de R\$54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais); valor da Proposta para o item **72 de R\$2.030,00** (Dois mil e trinta reais); valor da Proposta para o item **73 de R\$2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais); valor da Proposta para o item **77 de R\$10.240,00** (Dez mil e duzentos e quarenta reais); valor da Proposta para o item **78 de R\$ 3.250,00** (Três mil e duzentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **80 de R\$4.650,00** (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); valor da Proposta para o item **82 de R\$2.080,00** (Dois mil e oitenta reais); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. **Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte de Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631**. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Genilson de Souza Santos. **ATA nº 0204/2024**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Contrato nº 0205/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.311.773/0001-05, valor da Proposta para o item 50 de R\$1.621,75 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500/1.600/1.631. Órgão Unidade: 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.042 / 2.044 / 2.043 / 2.046 Elemento De Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte De Recurso: 1.500 / 1.600 / 1.631. Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes E Fabiana Silva Rocha, Pela Contratada: Ludmila Sepulveda Ribeiro. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município De São Gabriel-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência: De 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 28 de Fevereiro de 2024, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Para Conhecimento Geral.

São Gabriel/BA, 28 de Fevereiro de 2024

**HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)